

Table with 4 columns: Item, Description, Amount, Total. Includes items like 'Fundo de Aposentadorias' and 'Juros Diversos'.

Art. 3.º — Fica criada no mesmo orçamento na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

§ 3.º — DIRETORIA DO MONTE DE SOCORRO

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Transporte de materiais'.

Art. 4.º — Os recursos para atender a suplementação e criação referidas nos artigos 2.º e 3.º serão constituídos pelas importâncias de Cr\$ 928.620,00 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte cruzeiros)...

Art. 5.º — Ficam reduzidas da importância de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e do Montepio dos Magistrados.

DIRETORIA DA CAIXA BENEFICENTE E DO MONTEPIO DOS MAGISTRADOS

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Encargos transitórios', 'Mensalistas', etc.

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Artigos de escritório', 'Correspondência taxada'.

Artigo 6.º — Ficam suplementadas as seguintes dotações do mesmo orçamento, da importância de Cr\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil cruzeiros)...

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Vencimentos do Quadro', 'Substituições'.

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Despesas Bancárias'.

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Pecúlios', 'Auxílio para funeral', 'Pensões vitalícias'.

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Fundo de Aposentadorias (6%)'.

Artigo 7.º — Os recursos para atender a suplementação referida no art. 6.º serão constituídos pela importância de Cr\$ 53.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros)...

Artigo 8.º — Ficam suplementadas da importância de Cr\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento do Montepio dos Magistrados...

Table with 2 columns: Item, Amount. Includes 'Pecúlios', 'Auxílio para funeral'.

Artigo 9.º — Os recursos para atender a suplementação referida no art. 8.º correrão à conta do resultado do exercício financeiro.

Artigo 10.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1947. ADHEMAR DE BARROS, Cassiano Ricardo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de agosto de 1947. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 17.518, DE 28 DE AGOSTO DE 1947

Dá denominação a Grupos Escolares. ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere. Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares adiante referidos, passam a denominar-se: "Paulo Mendes Silva", o de Vila Arçus, em Jundiá...

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS, Francisco Brasiliense Fusco, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de agosto de 1947. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, Resolve prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo do afastamento em que se encontra João Mandia, Fiscal de Café, padrão "I", do QG-PP-III, lotado na Superintendência dos Serviços do Café...

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, Resolve prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo do afastamento em que se encontra Oswaldo de Souza Gabbi, Chefe de Seção, padrão "P", do QG-PP-I, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior...

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Processos despachados pelo Governador do Estado: de Maria Cecília Carneiro Leão da Cunha Bueno. Recorre de despacho do sr. Secretário da Fazenda, que lhe indeferiu pedido de restituição de imposto de transmissão "Inter-vivos". (SG. 6384/46): — "Indeferido, nos termos do parecer supra"...

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1947, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tornando sem efeito: tendo em vista o que consta do processo n. 492/47.R.S.C., e de acordo com o artigo 35 § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

O Decreto de 12 de junho de 1947, publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do citado Decreto-lei n. 12.273, Octavio Guimarães Barros para exercer, interinamente, cargo de Auxiliar de Engenheiro, padrão G, da P.P.II do Q.G., lotado na Diretoria de Viação da S.V.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 28 DO CORRENTE:

Concedendo: a aposentadoria requerida pelo sr. Armando de Almeida Azevedo, promotor público — padrão "S" da comarca de Jacaré (2.ª entrância), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, por contar mais de 30 anos de serviço público, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado.

AGRICULTURA

Apostila do Governador, de 21 do corrente: No título de nomeação datado de 4-6-47, da senhora Leopoldina Velga Soares: — "Fica declarado que o cargo de Professor, mencionado no presente decreto, se encontra vago desde sua criação pelo Decreto-lei n. 14.399, de 22.12.1944."

EDUCAÇÃO

— São feitas as seguintes retificações nos decretos de 28-3-1947, publicados na edição do "Diário Oficial", de 28 do corrente mês:

— Foi nomeado o sr. Carlos Antonio Fernandes da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Ensino — QE-PP-II — Padrão "E" —, resultante da transformação operada pelo Decreto-lei 16.599, de 30 de dezembro de 1946, lotado na Superintendência do Ensino Profissional, e com exercício na Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, na vaga do sr. Walter Lucke, verificada por decreto de 30-10-1946.

A pag. 3, 1.ª coluna: — Na retificação da nomeação interina de d. Irma Parisi Foggio ... onde se lê: ... Professor Secundário (Trabalhos Manuais — seção feminina — e de Economia Doméstica ... leia-se: ... Professor Secundário (Trabalhos Manuais — seção feminina — e de Economia Doméstica ...

— Nas exonerações, a pedido, leia-se: ... d. Maria Rosa Lança ... e não d. Maria Rosa Lanca ... — Depois da exoneração de d. Maria Rosa Lança, onde se lê: — Foram tornadas em efeito, nos termos do artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, ..., leia-se: — Foram tornados sem efeito, nos termos do artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n. 12.273, ...

— Ainda à pag. 3, 1.ª coluna, tornando sem efeito a nomeação de d. Lúcia Aparecida Buschinelli ... onde se lê: ... Professor Primário, em estágio probatório — QE-PP-I ... leia-se: ... Professor Primário, em estágio probatório — QE-PP-II ...

— A pag. 3, 3.ª coluna, declarando competir mais a sexta parte dos respectivos vencimentos a diversos funcionários, onde se lê: ... Antonio Joaquim de Barros, Contínuo — QE-PP-III ... leia-se: ... Antonio Joaquim de Barros, Contínuo — QG-PP-III ...

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE:

Resolve aposentar

nos termos do art. 193, item II, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: em cargo da classe G, da carreira de Operador de Máquinas, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, Bertolino Gonçalves de Araujo, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas: em cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, o senhor Virgílio dos Santos, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

em cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, o senhor Joaquim Alves do Nascimento, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas: em cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, o senhor Gabriel Angelo dos Santos, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

em cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, o senhor Avelino-Rodrigues Salgado, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

em cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, o senhor João da Silva Franco, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

em cargo da classe F, da carreira de Trabalhador, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, o senhor Antonio da Silva Cachola, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Nos termos do artigo 194 do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, e por haverem provado ter mais de trinta e cinco (35) anos de efetivo exercício, os srs.:

Clímaco Freire, Abroxarife classe N da PP-III do QG, (percebendo mais a 6.ª parte dos vencimentos), lotado na Repartição de Saneamento de Santos;

Pedro de Oliveira e Costa, Escriturário padrão K (percebendo mais a 6.ª parte dos vencimentos), do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos.

Resolve exonerar

Nos termos do artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-Lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: o senhor Affonso Celso Pompeu de Lacerda, Escriturário, classe H, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

o senhor Geraldo Pereira, do cargo de Mecânico, classe I, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas;

o senhor Lamartine Bueno do Prado, do cargo de Feltor, classe F, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas;

o senhor Benedito Antonio dos Santos, do cargo de motorista, classe H, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas